



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

## TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA BOLSISTA

### 1. DADOS DO MONITOR(A)

Nome:		
Matrícula:	Data Nascimento:	CPF:
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
Endereço:		Nº
Bairro:	UF:	CEP:
Cidade:	Tel.:	Celular:
E-mail:		
Curso:		
<b><u>DADOS BANCÁRIOS:</u></b>		
Banco:		
Agência:	Conta:	Operação:
<b><u>DADOS DA MONITORIA:</u></b> <i>(Preencher com informações da disciplina que irá atuar)</i>		
Disciplina:		
Professor:		
Período:	Horário de aulas da disciplina:	Horário de monitoria:

### 2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) / ORIENTADOR(A)

Nome:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Pelo presente **instrumento**, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Edital de Monitoria 07/2022 Campus Serra Talhada, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções **previstas**.

**Cláusula Segunda:** O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (**IFSertãoPE**).

**Cláusula Terceira:** A Monitoria acontecerá no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada de trabalho (horas-aulas/semana) estabelecida no Edital no qual concorreu a vaga, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

**Cláusula Quarta:** O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Curso/Área visando o cumprimento de sua jornada de trabalho sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador.

**Cláusula Quinta:** O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

**Cláusula Sexta:** Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

**Cláusula Sétima:** Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, **até o segundo dia útil de cada mês**, as folhas de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

**Cláusula Oitava:** O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

**Cláusula Nona:** O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pelo Departamento financeiro do Campus.

**Cláusula Décima:** O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às providências cabíveis por parte do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (**IFSertãoPE**)

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste **Termo de Compromisso**, firmado mutuamente, assinam o presente.

SERRA TALHADA, \_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso/Área

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Ensino